



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 2017.11.27.01

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha, consoante autorização da Ordenadora de despesa da Secretaria do Desenvolvimento Social, vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação dos serviços cartoriais, visando regularização de imóveis nos conjuntos habitacionais Aberlado Cavalcante de Vasconcelos e Francisca Araújo Costa na Cidade de Forquilha, junto a Secretaria do Desenvolvimento Social, com o CARTORIO DE FORQUILHA - 1º OFICIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos dispostos no texto.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a Contratação dos serviços cartoriais, visando regularização de imóveis nos conjuntos habitacionais Aberlado Cavalcante de Vasconcelos e Francisca Araújo Costa na Cidade de Forquilha, junto a Secretaria do Desenvolvimento Social.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da presente contratação decorre, principalmente, dos seguintes motivos:

1. A referida contratação advém da necessidade do registro em Cartório dos imóveis do Município;
2. O município de Forquilha possui dotação orçamentária e condições financeiras para atendimento do pleito;
3. As necessidades do Município são de interesse público e social, que devem prevalecer sobre qualquer espécie de burocracia;
4. O valor dos serviços será o constante da tabela de emolumentos autorizada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

Finalmente, por tudo aqui expendido, entendemos restar devidamente justificada e amparada a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos moldes então definidos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço foi definido no valor estimado de R\$ 23.905,98 (Vinte e três mil novecentos e cinco reais e noventa e oito centavos), correspondente a realização dos serviços, conforme proposta de preços anexo aos autos do processo.

Não se pode deixar de destacar que o valor dos serviços será o constante da tabela de emolumentos autorizada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Forquilha-CE, 27 de novembro de 2017.


BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente da Comissão de Licitação